



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



INDICAÇÃO Nº33/2022

Apresentado em 08/08/2022

Autoria da Vereadora: Quitéria Machado

TEOR DA INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal, após ouvido o plenário dessa casa de Leis, que seja feita alteração na Lei nº 1.965, de 23 de fevereiro de 2022, que trata do auxílio alimentação dos servidores.

JUSTIFICATIVA:

A Lei instituiu o Auxílio Alimentação, que é um benefício de caráter indenizatório, com a finalidade de subsidiar as despesas com alimentação e/ou refeição dos servidores municipais, no entanto alguns servidores que ganham menos de R\$ 1.500,00 informaram que não estavam recebendo o referido auxílio, em consulta a Lei percebemos no Art 2º, §2º o seguinte: "Exclui-se do direito ao benefício criado por esta Lei, os servidores que já recebam benefícios de igual espécie", no entanto o valor que recebem é inferior ao determinado por Lei em proporção ao salário.

O benefício foi criado para valorização do trabalhador, pois gera um incentivo, nesse sentido entende-se que a Lei deveria prever que o maior valor deveria prevalecer, para que haja pagamento de forma justa.

Certa de vossas habituais providências agradeço a compreensão, conto com o apoio dos nobres pares e do executivo para que a situação seja resolvida.

Quitéria Machado
Vereadora

